



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

PROCESSO Nº 018/2020- CME/TOLEDO

DELIBERAÇÃO Nº 005/2020 - CME/Toledo

APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 14/09/2020

HOMOLOGADA PELA SMED EM: 22/09/2020

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TOLEDO E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO / PARANÁ

ASSUNTO: APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO PARA O PERÍODO DE 2020 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSELHEIROS RELATORES DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- ADRIANO ALOÍSIO KLIEMANN
- ALINE KERYN PIN
- ANDRÉ LUIZ MÜLLER
- VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fixadas pela Lei Municipal nº 1.857/2002, readequada através da Lei Municipal nº 2.026/10, de 09 de abril de 2010, tendo em vista o que dispõe o inciso IX do artigo 23 e o inciso XI do artigo 33, da referida Lei, e os incisos XI e XIX do artigo 5º do Decreto Municipal nº 375/2010, e considerando os termos do Parecer nº 019/2020 - CME, da Câmara de Legislação e Normas.

DELIBERA:

Art.1.º - Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal da Educação do Município de Toledo e seus anexos, na instância de competência deste colegiado, nos termos do Parecer nº 019/2020-CME, de 14 de setembro de 2020, constante do documento anexo, com duração de cinco anos, com vigência para o período de 2020 a 2024.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal da Educação se pautará pelo regime de colaboração entre o Município de Toledo, o Estado do Paraná, a União e a sociedade civil organizada.

Art. 3.º - Os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Ensino, nos termos do inciso IX do artigo 23, da Lei Municipal nº 2.026/2010, e o Fórum Municipal de Educação de Toledo, devem auxiliar e contribuir com o Poder Público Municipal no estabelecimento de mecanismos necessários à implementação e ao acompanhamento da execução das



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Diretrizes, Metas e Estratégias constantes deste Plano Municipal da Educação, integrando-o aos estabelecido nos Planos Estadual e Nacional de Educação.

Art.4.º - O Sistema Municipal de Ensino e o Fórum Municipal de Educação em articulação com os demais órgãos do Governo Municipal, do Governo do Estado do Paraná, da União e da sociedade civil organizada, procederá à avaliação da implementação do Plano Municipal da Educação, através de Conferência a ser realizada no ano de 2023, no período de vigência deste Plano, podendo ocorrer outras formas periódicas de avaliação.

Art. 5º – Esta Deliberação deve ser homologada pela SMED e entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser anexada à proposta do Plano Municipal da Educação para integrar o anteprojeto de Lei do Poder do Executivo Municipal, a ser encaminhado à apreciação e votação pelo Legislativo Municipal.

Sala de Reuniões do CME/Toledo.

Toledo, 14 de setembro de 2020.

Adriano Aloísio Kliemann
Conselheiro Relator

Aline Keryn Pin
Conselheira Relatora

André Luiz Müller
Conselheiro Relator

Valdemir Domingues Fernandes Ladeia
Conselheiro Relator

Termo de Homologação nº 005/2020-SMED

Publicada Órgão Oficial Eletrônico em 24/09/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

A Câmara aprova e acompanha o Parecer dos Conselheiros e Conselheiras Relatores/as.

Toledo, 14 de setembro de 2020

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani-Presidente *ad hoc* CLN:.....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Relator:
- Cons. Aline Keryn Pin, Relatora:.....
- Cons. Supl. no Exerc. da Tit. André Luiz Müller, Relator:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Relator:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR 14 de setembro de 2020

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente em Exerc. Do CME:.....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Relator:
- Cons. Aline Keryn Pin, Relatora:.....
- Cons. Supl. no Exerc. da Tit. André Luiz Müller, Relator:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Relator:.....
- Rejane de Lourdes Lauermann, Secretária Geral do CME:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Elissiane Aparecida Zen do Amaral:.....
- Cons. Marlene da Silva:
- Cons. Marcia Vanderléia Dal Gallo, Supl, no Exerc. Da Tit.